

LEI MUNICIPAL N.º 608/03

Novo Tiradentes(RS), 29 de maio de 2003.

**AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO E
REDUÇÃO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**GILBERTO MORI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO
TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em cumprimento ao disposto no
art. 54, Inciso IV, da Lei Orgânica, e em conformidade com o Art. 42 da Lei Federal n.º
4320/64, de 17/03/1964,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu
SANCIONO e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos
suplementares no montante de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), nas seguintes
dotações orçamentárias.

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal Fazenda

Unidade: 01 – Secretaria Municipal Fazenda

ATIVIDADE: 2.010 – Incentivo ao comércio local

Cód. Red.	Elemento despesa	Descrição	Valor R\$
079	3.3.90.31.00.00.0001	Premiação cultural, artística e científica	400,00

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal Educação e Cultura

Unidade: 01 – Manutenção do ensino

ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção do transporte escolar

Cód. Red.	Elemento despesa	Descrição	Valor R\$
145	3.3.90.30.04.00.0020	Outros materiais de consumo em geral	5.100,00

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal Educação e Cultura

Unidade: 02 – Manutenção do ensino fundamental FUNDEF

ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção das escolas municipais

Cód. Red.	Elemento despesa	Descrição	Valor R\$
165	3.3.90.30.04.00.0030	Outros materiais de consumo em geral	800,00

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal Saúde

ATIVIDADE: 2.035 – Manutenção das atividades da secretária

Cód. Red.	Elemento despesa	Descrição	Valor R\$
204	3.3.90.39.06.00.0040	Serviços de informática	1.000,00
206	3.3.90.39.16.00.0040	Serviços de energia, água e esgoto	500,00

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal Obras Públicas San. Habitação

Unidade: 01 – Secretaria Municipal Obras Públicas San. Habitação

ATIVIDADE: 2.053 - Manutenção das atividades secretária obras

Cód. Red.	Elemento despesa	Descrição	Valor R\$
276	3.3.90.39.16.00.0001	Serviços de energia, água e esgoto	400,00
277	3.3.90.39.10.00.0001	Serviços de telecomunicações	600,00
279	3.3.90.93.03.00.0001	Restituição despesas eventual alimentação	200,00

ÓRGÃO: 10 – Encargos Gerais do Município

Unidade: 01 – Encargos Gerais do Município

ATIVIDADE: 2.058 - Amortização de dívida fundada interna

Cód. Red.	Elemento despesa	Descrição	Valor R\$
303	4.6.90.71.05.00.0001	Troca-troca de milho	3.400,00

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, será coberto mediante a redução de igual importância, das dotações orçamentárias que seguem.

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal Fazenda

Unidade: 01 – Secretaria Municipal Fazenda

ATIVIDADE: 2.010 – Incentivo ao comércio local

Cód. Red.	Elemento despesa	Descrição	Valor R\$
080	3.3.90.39.13.00.0001	Serviço de publicidade e propaganda	400,00

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal Educação e Cultura

Unidade: 02 – Manutenção do ensino fundamental FUNDEF

ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção das escolas municipais

Cód. Red.	Elemento despesa	Descrição	Valor R\$
164	3.3.90.30.01.00.0030	Material expediente, higiene em geral	300,00
168	3.3.90.39.11.00.0030	Serviços manutenção prédios equipamentos	500,00

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal Saúde

ATIVIDADE: 2.035 – Manutenção das atividades da secretária

Cód. Red.	Elemento despesa	Descrição	Valor R\$
200	3.3.90.39.14.00.0040	Serviços de estagiários	1.500,00

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal Obras Públicas San. Habitação

Unidade: 01 – Secretaria Municipal Obras Públicas San. Habitação

ATIVIDADE: 2.053 - Manutenção das atividades secretária obras

Cód. Red.	Elemento despesa	Descrição	Valor R\$
272	4.4.90.52.00.00.0001	Equipamentos e material permanente	1.200,00

ÓRGÃO: 10 – Encargos Gerais do Município

Unidade: 01 – Encargos Gerais do Município

ATIVIDADE: 2.058 - Amortização de dívida fundada interna

Cód. Red.	Elemento despesa	Descrição	Valor R\$
300	4.6.90.71.02.00.0001	Fundo Pimes	8.500,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, aos vinte e nove dias de maio de dois mil e três.

GILBERTO MORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se, na data supra:

Adenilson Della Paschoa
 Secretário Municipal Administração